

**LEI N º 2.306 DE 19/12/86**

**ALTERA OS ANEXOS I E III  
DA LEI N º 2.268, DE 17/12/85.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ANEXO I-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTOS	REQUISITOS P A R A PROVIMENTO
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	05	SUPERIOR
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04	2º GRAU
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	1º GRAU

**DEPARTAMENTO DE SECRETARIA**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTOS	REQUISITOS P A R A PROVIMENTO
01	DIRETOR DE SECRETARIA	05	SUPERIOR
01	AUXILIAR DE SECRETARIA	04	2º GRAU
01	ESCRITURÁRIO	03	1º GRAU
01	RECEPCIONISTA	03	1º GRAU
01	MOTORISTA	02	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
01	SERVENTE	01	S E R V . Q U A L Q U E R NATUREZA

## DEPARTAMENTO JURIDÍCO

Nº DE CARGO	DENOMINAÇÃO	NIVEIS DE VENCIMENTO	REQUISITOS P A R A PROVIMENTOS
01	D I R E T O R J U R Í D I C O LEGISLATIVO	-- 05	SUPERIOR

--

### ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	VALORES
01	1.072,50
02	1.320,00
03	1.980,00
04	3.960,00
05	7.200,00

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de dezembro de 1986.  
Prefeito Municipal